

MARIA ALINE  
FERREIRA DA  
SILVA  
LTDA:20708571  
000192

Assinado de forma  
digital por MARIA  
ALINE FERREIRA DA  
SILVA  
LTDA:20708571000192  
Dados: 2026.05.28  
08:48:36 -03'00'

Secretaria  
Municipal  
de Educação



Beberibe  
PREFEITURA

TERMO ADITIVO Nº 001

Processo nº 0801001-2025ADM.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20250148, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE BEBERIBE/CE, POR INTERMÉDIO DO(A) SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E MARIA ALINE FERREIRA DA SILVA LTDA.

O MUNICÍPIO DE BEBERIBE/CE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua: João Tomaz Ferreira, nº 42. CEP: 62.840-000. Centro – Beberibe, Estado do Ceará, inscrito no CNPJ sob o nº 07.528.292/0001-89, por intermédio do(a) Secretaria de Educação, neste ato representado(a) pelo(a) Ordenador(a) de Despesas Terezinha Holanda Costa de Freitas, nomeado(a) pela Portaria nº 24.02.001/2025, de 24 de fevereiro de 2025, portador da Matrícula Funcional nº 1416675, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) empresa MARIA ALINE FERREIRA DA SILVA LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 20.708.571/0001-92, sediado(a) na Antonio Gonçalves Videira, nº 412, Galpão A . Bairro: São Bento. CEP: 60.875-843, telefone (85) 99624-0000, em Fortaleza, Estado do Ceará, doravante designado CONTRATADO, neste ato representada pelo(a) Sr.(a). Maria Aline Ferreira da Silva portador da Cédula de Identidade nº 2004002121755 expedida pela(o) SSP CE e CPF nº 029.556.033-92, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 0801001-2025ADM e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Aditivo ao Contrato, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n. 2702001-2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 111)

1.1.O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 20250148 por mais 12 (doze) meses, a partir de 06/05/2026 até 06/05/2027, na forma do artigo 111 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor de R\$ 7.088,12(sete mil e oitenta e oito reais). conforme tabela abaixo.

| LOTE 1     |                                                                                                                                                                                                                                              |       |                   |                    |             |              |
|------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------------------|--------------------|-------------|--------------|
| ITEM DO TR | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                | UNID. | QUANT. REGISTRADA | SALDO REMANESCENTE | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL  |
| 1.15       | PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO PONTA REDONDA, COM SECAGEM RAPIDA E FACIL REMOGAO, CAIXA COM 12 UNIDADES                                                                                                                                  | CX    | 420               | 88                 | R\$ 32,89   | R\$ 2.894,32 |
| 1.16       | PINCEL PARA QUADRO BRANCO, MATERIAL PLASTICO, FORMATO DE CORPO CILINDRO, ANATOMICO, PONTA DE POLIACETATO, ESPESSURA ESCRITA GROSSA, COM RECARREGAVEL (PRETO) COM TINTA DE SECAGEM RAPIDA E REMOCAO COM FLANELA OU APAGADOR DE FELTRO/CARPETE | UND   | 630               | 260                | R\$ 5,090   | R\$ 1.323,40 |



|       |                                                                                                                                                                                                                                                 |     |     |     |          |              |
|-------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|-----|----------|--------------|
| 1.17  | PINCEL PARA QUADRO BRANCO, MATERIAL PLASTICO, FORMATO DE CORPO CILINDRO, ANATOMICO, PONTA DE POLIACETATO, ESPESSURA ESCRITA GROSSA, COM RECARREGAVEL (AZUL) COM TINTA DE SECAGEM RAPIDA E REMOÇÃO COM FLANELA OU APAGADOR DE FELTRO/CARPETE     | UND | 630 | 260 | R\$ 5,52 | R\$ 1.435,20 |
| 1.18  | PINCEL PARA QUADRO BRANCO, MATERIAL PLASTICO, FORMATO DE CORPO CILINDRO, ANATOMICO, PONTA DE POLIACETATO, ESPESSURA ESCRITA GROSSA, COM RECARREGAVEL (VERMELHO) COM TINTA DE SECAGEM RAPIDA E REMOÇÃO COM FLANELA OU APAGADOR DE FELTRO/CARPETE | UND | 630 | 260 | R\$ 5,52 | R\$ 1.435,20 |
| TOTAL |                                                                                                                                                                                                                                                 |     |     |     |          | R\$ 7.088,12 |

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

| UNIDADE GESTORA                | PROGRAMA                                                                        | ELEMENTO DE DESPESA               | SUBELEMENTO  | FONTE DE RECURSO                                     |
|--------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|--------------|------------------------------------------------------|
| 0801 - Secretaria de Educação. | 12.122.00002.2.008<br>Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Educação.     | 3.3.90.30.00 Material de consumo. | 3.3.90.30.16 | 1500100100 Receita de imposto e transf. – Educação.  |
|                                | 12.361.0003.2.011<br>Funcionamento da Rede Escolar de Ensino Fundamental.       | 3.3.90.30.00 Material de consumo. | 3.3.90.30.16 | 1500100100 Receita de imposto e transf. – Educação.  |
|                                |                                                                                 |                                   |              | 1550000000 Transferência do Salário-Educação.        |
|                                |                                                                                 |                                   |              | 1551000000 Transferência de recursos do PDDE.        |
|                                |                                                                                 |                                   |              | 1569000000 Outras transferências do FNDE.            |
|                                |                                                                                 |                                   |              | 1570000000 Transferência de convênio-União/Educação. |
|                                | 12.365.0003.2.019<br>Funcionamento da Rede Escolar de Ensino Infantil - Creche. | 3.3.90.30.00 Material de consumo. | 3.3.90.30.16 | 1500100100 Receita de imposto e transf. – Educação.  |
|                                |                                                                                 |                                   |              | 1550000000 Transferência do Salário-Educação.        |

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

### CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

### CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.



**CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011.

Beberibe/CE, 28 de abril de 2026.

*Terezinha Holanda*

Terezinha Holanda Costa de Freitas  
Portaria nº 24.02.001/2025 SECRETARIA DE  
EDUCAÇÃO  
CNPJ sob o nº 07.528.292/0001-89  
**CONTRATANTE**

MARIA ALINE FERREIRA  
DA SILVA

Assinado de forma digital  
por MARIA ALINE  
FERREIRA DA SILVA  
LTDA:20708571000192

LTDA:20708571000192 Dados: 2026.05.28 08:49:37  
-03'00'

Maria Aline Ferreira da Silva CPF  
nº 029.556.033-92  
MARIA ALINE FERREIRA DA SILVA LTDA CNPJ  
sob o nº 20.708.571/0001-92 **CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

1. *Maria do Carmo Soares da Silva*  
CPF: 802 389 653 04

2. *Yma Funes da Silva*  
CPF: 603.770.063-59



## EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O Ordenador de Despesa da Secretaria de Educação do Município de Beberibe/CE torna público o extrato do TERMO ADITIVO Nº **001** do contrato nº **20240148** decorrente da Pregão Eletrônico nº 2702001-2025.

**OBJETO:** ..... Registro de preço para aquisição de materiais de expediente para atender as necessidades de diversas secretarias do Município de Beberibe/CE.

**ORGAO GERENCIADOR:** ..... Secretaria de Educação

**ASSINA PELA CONTRATANTE:**..... Terezinha Holanda Costa de Freitas, nomeado(a) pela Portaria nº 24.02.001/2025, de 24 de fevereiro de 2025, portador da Matrícula Funcional nº 1416675

**CONTRATADA:**..... MARIA ALINE FERREIRA DA SILVA LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 20.708.571/0001-92

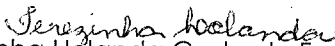
**ASSINA PELA CONTRATADA:**..... Maria Aline Ferreira da Silva, inscrito no CPF: 029.556.033-92

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**..... Art. 111 da Lei 14.133/21.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** ..... 12 (doze) meses, passando a vigorar de 06/05/2026 até 06/05/2027.

**DATA DA ASSINATURA:**..... 28 de abril de 2026.

Beberibe/CE, 28 de abril de 2026.

  
Terezinha Holanda Costa de Freitas  
Secretaria de Educação.